



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“Legislando por São Miguel do Guamá”

PORTARIA Nº 02/2023

Nomeia Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização das contratações, bem como, de emissão de relatórios e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, bem como, pela disposição normativa da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Elena Silva e Silva, portadora do RG Nº: 3903195 e CPF Nº 669.183.162-49, à função de **Fiscal de Contrato** para que atue em conjunto com à Comissão Permanente de Licitação e na Comissão de Pregão nas seguintes atividades:**

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, a unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, a autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

.....
Praça Licurgo Peixoto, 126 - Centro – São Miguel do Guamá – Pará – Brasil
CEP: 68.660-000 –

Fones : (91) 99346-2313/ 99242-8852
camarasaomiguel@gmail.com



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

“Legislando por São Miguel do Guamá”

- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las a unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecimento no instrumento contratual;

Art. 2º - Fica garantido ao Fiscal de Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São Miguel do Guamá/PA, 05 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.